



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 338/2026

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO COIMBRA, matrícula nº 3989, ocupante do cargo de Operário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

Art. 3º O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.